



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 50500.379959/2019-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Contratada: LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 05.995.177/0001-99, sediada na Rua Evaristo da Veiga nº 154, Conjunto 101 - Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Copeiragem, a serem executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos na Sede da Unidade Regional do Rio Grande do Sul – URRS /ANTT, na cidade de Porto Alegre/RS.

Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 020/2019 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO

- 1.1. **Repactuar** o valor do Contrato nº 020/2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 5,8771%, relativa à parcela da mão de obra, para o posto de copeiragem;
- 1.2. **Alterar** o endereço da Contratada para a Rua Amoroso Costa, nº 154, bairro Cristo Redentor – CEP 91.040-010, Porto Alegre/RS.

2. DO VALOR

- 2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 020/2019 passará de R\$ 5.853,69 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 6.197,72 (seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)** e o valor anual passará de R\$ 70.244,28 (setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 74.372,64 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022 -REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Copeiram - URRS	1	6.197,72	6.197,72	74.372,64
TOTAL GERAL DO CONTRATO	1		6.197,72	74.372,64

3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 2.064,18 (dois mil, sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 204670 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

- o valor de R\$ 2.064,18 (dois mil, sessenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022;

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2022NE000029-URRS;

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos;

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022			
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL			
13º (décimo terceiro) salário	R\$		131,36
Férias e 1/3 constitucional	R\$		190,81
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$		63,08
SUBTOTAL	R\$		385,24
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$		123,31
TOTAL	R\$		508,55

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor de R\$ 3.718,63 (três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10464074** e o código CRC **00F3C5C1**.